



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL DA LUSOFONIA
AFRO BRASILEIRA (UNILAB)**

PRÓ-REITORIA DE POLÍTICAS AFIRMATIVAS E ESTUDANTIS

EDITAL N° 01/2016

A Coordenação de Políticas Afirmativas, da Pró-Reitoria de Políticas Afirmativas e Estudantis da Universidade da Integração Internacional da Lusofonia Afro-Brasileira (Unilab), divulga, pelo presente edital, o processo seletivo e os critérios para o preenchimento de vagas no Programa de Acolhimento e Integração de Estudantes Estrangeiros (PAIE) para o trimestre 2015.3.

1 – DAS VAGAS

- a) Serão ofertadas 10 (dez) vagas com bolsa para o trimestre de 2015.3, sendo 03 (três) tutores para São Francisco do Conde - BA e 07 (sete) tutores para Redenção - CE.
- b) Serão ofertadas 06 (seis) vagas para voluntários para o trimestre de 2015.3, sendo 03 (três) tutores voluntários para São Francisco do Conde - BA e 03 (três) tutores voluntários para Redenção - CE.
- c) As vagas serão distribuídas da seguinte forma: 05 vagas para o Instituto de Humanidades e Letras, sendo 02 para o Ceará e 03 para a Bahia; 01 (uma) vaga para cada um dos demais Institutos do Ceará.

2 – DOS CANDIDATOS

Para se candidatar a uma das vagas, o interessado deverá:

- a) Estar regularmente matriculado em um dos cursos de graduação da UNILAB.
- b) Não possuir bolsa em uma das modalidades da UNILAB (com exceção de auxílios do Programa de Assistência do Estudante - PAES) e apresentar a documentação do item 4 deste edital.
- c) Não apresentar qualquer reprovação em seu histórico acadêmico.
- d) Ter concluído pelo menos 02 (dois) trimestres na UNILAB.
- e) Não estar cursando o último trimestre do curso no qual está matriculado na UNILAB.

3 – DA INSCRIÇÃO

- a) A inscrição para o Processo Seletivo de candidatos ao Programa de Tutoria de Estudantes Estrangeiros, exercício 2015.3, ocorrerá nos dias úteis do período de 18 a 23 de março de 2016, no horário das 8h às 12h e das 13h às 16h. Os estudantes do Ceará devem se inscrever no gabinete da PROPAE, localizado no Bloco 2 da Unidade dos Palmares, Rodovia CE 060, km 51, Acarape - CE, CEP 62785-000, Tel.: (85) 33321393. Os estudantes da Bahia devem se inscrever na PROPAE/Campus dos

Malês, localizada na Av. Juvenal Eugênio Queiroz, s/n, Centro, CEP: 43900-000, São Francisco do Conde - BA, Tel.: (71) 36518250.

- b) Para participar do processo seletivo, o candidato deverá preencher formulário-padrão, fornecido pela Coordenação de Políticas Afirmativas/PROPAE, assiná-lo e anexar fotocópia da documentação exigida.
- c) A veracidade das informações prestadas no formulário são de exclusiva responsabilidade do declarante (estudante).
- d) A inscrição será invalidada a qualquer momento mediante verificação de inexatidão ou falsidade nas informações prestadas, bem como ausência de qualquer documentação exigida.
- e) Será vedada a inscrição por procuração.

4 – DA DOCUMENTAÇÃO

- a) 01 (uma) foto 3x4 recente.
- b) 01 (uma) cópia do RG/passaporte/RNE ou protocolo da Polícia Federal.
- c) 01 (uma cópia) do CPF.
- d) Histórico Acadêmico atualizado.

5 – DA SELEÇÃO

O processo de seleção é de responsabilidade da Comissão Coordenadora do PAIE e consta de duas etapas:

- 1^a) Preenchimento do formulário e entrega da documentação exigida para posterior análise do perfil do requerente;
- 2^a) Entrevista realizada com o candidato, não sendo permitida a realização por procuração.

O calendário de realização das entrevistas será divulgado após a divulgação das inscrições deferidas.

6 – DO RESULTADO

- a) A divulgação do resultado do processo seletivo para o preenchimento das vagas no PAIE está prevista para o dia 08 de abril de 2016. Os resultados estarão disponíveis na página www.unilab.edu.br.

7 – DA OCUPAÇÃO DAS VAGAS

- a) O início das atividades dos estudantes selecionados para atuar no PAIE está previsto para o dia 11 de abril de 2016.

8 – DA VIGÊNCIA DA BOLSA

- a) A bolsa terá vigência de 03 (três) meses, podendo ser prorrogada por igual período, a depender do desempenho do bolsista/voluntário.
- b) O bolsista/voluntário poderá ser desligado do programa a qualquer momento, caso não esteja cumprindo as atividades previstas pela comissão coordenadora do PAIE, ou em caso de reprovação em qualquer dos componentes curriculares.

9 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

a) O candidato perderá o direito de atuar no PAIE 2015.3, caso não participe do curso de capacitação, previsto para ocorrer a partir do dia 11 de abril de 2016.

b) Casos omissos serão resolvidos pela Comissão Coordenadora do PAIE.

Redenção, 17 de março de 2016.

Carlos Subuhana
Coordenador de Políticas Afirmativas – COPAF/PROPAE
SIAPE: 1071802